

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

**NOVA REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DAS DATAS DE  
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO  
PÚBLICA DE ABERTURA PREVISTAS NOS ITENS 2.4.1 E 2.6.2 DO  
EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº 01 /SG-SMIT/2018**

**OBJETO:** Recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a PMSP destinadas exclusivamente à premiação dos 15 (quinze) participantes vencedores do Premia Sampa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas expressas nos Decretos Municipais nº 58.102/2018 e 40.384/2001, com suas alterações;

CONSIDERANDO que o Premia Sampa tem como objetivo reconhecer e promover publicamente as melhores e mais inovadoras práticas de gestão pública no Município de São Paulo, valorizando iniciativas que contribuem para a melhoria do serviço público e que resultem em benefícios para os cidadãos,

CONSIDERANDO que o Premia Sampa contempla 3 (três) categorias (inovação em serviços e políticas públicas, inovação em processos internos e inovação aberta),

elegendo, em cada categoria, 1 (uma) iniciativa vencedora e até 2 (duas) menções honrosas,

CONSIDERANDO que, em cada iniciativa vencedora, serão premiados até 5 (cinco) integrantes da equipe elegida;

CONSIDERANDO que o Premia Sampa, instituído pela Portaria Conjunta nº 5/SMG-SMIT/2018, detém seu regulamento no sítio eletrônico <http://premiasampa.prefeitura.sp.gov.br/>.

TORNAM PÚBLICO, a quem possa interessar o presente edital, visando ao recebimento de doação de bens, serviços ou direitos destinados exclusivamente à premiação dos 15(quinze) participantes vencedores do PREMIA SAMPÁ, instituído pela Portaria Conjunta nº 5/2018-SMG-SMIT, publicada no DOC de 9/8/2018.

## **1. Do objeto**

1.1. O presente edital tem por objeto disciplinar o processamento e o recebimento de doações, de bens, direitos ou serviços, descritos na listagem prevista no Anexo II deste edital, destinados exclusivamente à premiação dos 15 (quinze) participantes vencedores do Premia Sampa.

1.2. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou logomarca nos materiais de divulgação do Premia Sampa, de acordo com as especificações estabelecidas por SG e SMIT, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.3. O recebimento de bens, serviços ou direitos em doação previstos neste edital deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico dele devendo constar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público Específico.

## **2. Do conteúdo do edital**

## **2.1. Condições de participação**

2.1.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país; pessoa jurídica nacional; consórcio liderado por empresa nacional; grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país poderá se habilitar neste Chamamento Público Específico, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

## **2.2. Vedações**

2.2.1. Excetuam-se do disposto no item 2.1 as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal nº 9.294/1996 e Lei Municipal nº 12.643/1998.

## **2.3. Documentos exigidos**

A proposta deverá apresentada nos termos deste edital e ser instruída com a seguinte documentação:

### **2.3.1. Se pessoa jurídica:**

- a) Cópia dos atos constitutivos (contrato social da empresa), devidamente registrados;
- b) Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- c) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Paulo ou declaração que não é cadastrado e nada deve a Prefeitura do Município de São Paulo.
- e) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa).

### **2.3.2. Se pessoa física:**

- a) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF);

- b) Cópia do comprovante de endereço.
- c) Declaração, sob as penas da lei, que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo.

**2.3.3. As pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar **declaração de comprovação:****

2.3.3.1. No caso de doação de bem: apresentar declaração do proponente de comprovação da propriedade legítima do bem a ser doado e seu valor informando, também, o valor estimado atualizado do bem ofertado em doação, caso não se possa auferir esse valor dos documentos fiscais que, se houver, deverão ser apresentados conjuntamente;

2.3.3.2. No caso de doação de serviço ou direito: apresentar declaração informando a descrição detalhada do serviço ou direito ofertado em doação e o seu valor estimado atualizado, compatível com o preço de mercado.

**2.4. A forma de apresentação e recebimento da proposta**

**2.4.1. A proposta será endereçada à Secretaria Municipal de Gestão, aos cuidados da Comissão constituída pela Portaria Conjunta nº 09/SG-SMIT/ 2018, situada na Rua Boa Vista, 280 – 5º andar – São Paulo/SP, em envelope lacrado, ou para o e-mail [premiasampa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:premiasampa@prefeitura.sp.gov.br), e deverá ser entregue até às 18h horas do dia 23 de novembro de 2018, relacionando o número deste chamamento público específico.**

2.4.2. Deverá ser apresentada junto com a proposta a ficha de apresentação de proposta – Anexo I deste edital, devidamente preenchida.

**2.5. Requisitos da proposta e quantitativos dos bens, direitos ou serviços**

2.5.1. A proposta deverá conter:

- a) A descrição do bem, direito ou serviços a ser doado dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital;
- b) Poderão ser doados no mínimo 1 (um) e no máximo 15 (quinze) bens, serviços ou direitos, que serão destinados exclusivamente à premiação de até 15 (quinze) participantes vencedores do Premia Sampa;

- c) Os bens a serem doados deverão estar disponíveis para entrega até o dia 03 de dezembro de 2018, no mesmo endereço especificado acima para o recebimento das propostas (item 2.4.1);
- d) Os direitos e serviços a serem doados deverão ser exercidos/prestados no ano de 2019, em data a ser definida pela Comissão Julgadora do Premia Sampa e acordada com a doadora;
- e) Os documentos previstos nos subitens 2.4.2 e 2.3 a 2.3.3.2, conforme o caso.

## **2.6. Data e critérios de seleção e julgamento das propostas**

2.6.1. A seleção e o julgamento das propostas competirão à Comissão Julgadora do Premia Sampa, sendo que para avaliação e seleção das melhores propostas, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo do objetivo do Premia Sampa;
- b) Valor econômico dos itens previstos na proposta.

**2.6.2. A Comissão constituída pela Portaria Conjunta nº 09/SG-SMIT/ 2018 avaliará e julgará as propostas recebidas em sessão pública, que se realizará no dia 26 de novembro de 2018, às 10 horas, na Rua Boa Vista, 280 – 11º andar – São Paulo/SP.**

2.6.3. Caso haja necessidade de análise técnica das propostas, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

2.6.4. No encerramento da sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha das propostas, sendo que essa Ata será disponibilizada, na íntegra, na página do órgão competente para o recebimento da doação no site da PMSP e de forma resumida no Diário oficial da Cidade – DOC.

2.6.5. A homologação do resultado deste Chamamento Público Específico obedecerá ao disposto no art. 17 do Decreto nº 58.102/2018.

2.6.6. Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes todas poderão ser aceitas pela Comissão.

2.6.7. As comunicações, no âmbito deste chamamento, entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes e a PMSP se farão por meio de mensagem endereçada ao e-mail informado no Anexo I deste edital.

2.6.8. As propostas que não atenderem aos termos deste edital serão indeferidas pela Comissão.

2.7. Aceita a proposta, o proponente ou seu representante legal firmará doação em favor de terceiro, exclusivamente dentre os 15 (quinze) participantes vencedores do Premia Sampa, segundo critérios definidos pela PMSP.

### **3. Das disposições finais**

3.1. O processamento deste chamamento público específico obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 58.102/2018.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Portaria Conjunta nº 09/SG-SMIT/ 2018 que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

3.3. Os interessados poderão obter informações adicionais ou mais esclarecimentos a respeito deste Edital junto à equipe da Comissão Julgadora pelo e-mail [premiasampa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:premiasampa@prefeitura.sp.gov.br).

São Paulo,

## ANEXO I – FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

### 1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail e/ou telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**2. Descrição do bem, serviço ou direito a ser doado:** Pelo presente, venho demonstrar interesse na doação dos seguintes, bens, serviços ou direitos especificados no Anexo II deste edital.

- XXXX (especificação detalhada)

### 3. Informar e assinalar com X a situação que se encontra:

( ) Os documentos fiscais dos bens doados integram a presente proposta.

( ) Não possuo os documentos fiscais dos bens ou serviços, pelo que declaro ter propriedade legítima dos mesmos.

**4. Valor estimado atualizado de mercado:** R\$ \_\_\_\_\_ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico nº 01/SG-SMIT/2018 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Municipal, além daquela indicada no subitem 1.2 deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo (se pessoa jurídica)  
CPF

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO Nº 01/SG-SMIT/2018**

### **ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS OU DIREITOS A SEREM DOADOS EXCLUSIVAMENTE À PREMIAÇÃO DOS 15 (QUINZE) PARTICIPANTES VENCEDORES DO PREMIA SAMPA.**

Descrição dos bens, serviços ou direitos a serem doados:

- Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso de graduação (autorizado e reconhecido pelo MEC), nas modalidades presencial ou à distância;
- Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso de pós-graduação (autorizado e reconhecido pelo MEC), nas modalidades presencial ou à distância;
- Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso livre de idioma, nas modalidades presencial ou à distância;
- Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso livre voltado a educação executiva, nas modalidades presencial ou à distância;
- Pacote de serviço de *coaching*;
- Passagem aérea, com hospedagem na cidade destino por até 4 noites, para qualquer destino nacional;
- Passagem aérea, com hospedagem na cidade destino por até 4 noites, para qualquer destino internacional das Américas;
- Passagem aérea, com hospedagem na cidade destino por até 4 noites, para qualquer destino da Europa;
- Passagem aérea, com hospedagem na cidade destino por até 4 noites, para qualquer destino da Ásia.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO Nº 01/SG-SMIT/2018**

### **ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PREMIAÇÃO DOS 15 (QUINZE) PARTICIPANTES VENCEDORES DO PREMIA SAMPÁ.**

**PROCESSO SEI nº 6013.2018/0004570-8**

TERMO DE DOAÇÃO Nº. XXXXXX - SG/SMIT

OBJETO: Recebimento de doação destinada exclusivamente à premiação aos 15 (quinze) participantes vencedores do Premia Sampa

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, CEP 01002-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pelo Senhor Secretário César Azevedo e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, com sede nesta Capital, na Rua Líbero Badaró, 425, 4º andar, Centro, CEP: 01009-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 46.392.163/0001-68, neste ato representada pelo senhor Daniel Annenberg, doravante denominadas PMSP e a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXX , com sede na XXXXXXXX , neste ato representada pelo senhor XXXXXXXX, brasileiro, CARGO XXXXXXXX, RG nº. XXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXX, doravante denominada DOADORA ( ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação), tem entre si acordado este Termo de Doação, com fulcro no Decreto nº 58.102/2018 e no Decreto nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010 e, também, no Edital de Chamamento Específico nº 01/SG-SMIT/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a doação, dos seguintes bens, serviços ou direitos, destinados exclusivamente à premiação dos 15 (quinze) participantes vencedores do “PREMIA SAMPA”, conforme despacho homologatório publicado no DOC de XXXXX:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS**

### **2.1. São obrigações do DOADOR:**

2.1.1. Cumprir com o ofertado na proposta, conforme Chamamento Público Específico nº 01/SG-SMIT/2018.

2.1.2. Apresentar seu nome e logomarca para inserção nos materiais de divulgação do Premia Sampa, de acordo com as especificações estabelecidas por SG e SMIT, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

2.1.3. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, serviço ou direito ofertado na proposta.

### **2.2. São obrigações da PMSP:**

2.2.1. Prover e as condições necessárias para cumprimento da oferta consubstanciada na proposta.

2.2.2. Designar os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução do previsto neste ajuste.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo compreende assim o período da data de sua assinatura até o dia XXXX de XXXXXXXX de 2018.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto nº 58.102/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2. A **PMSP** declara que aceita a doação em todos os seus termos e que a mesma se destina exclusivamente aos 15 (quinze) participantes vencedores do Premia Sampa, especificamente ao vencedor (a) **XXXX (indicar o vencedor ou vencedora e sua qualificação)**.

5.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da **PMSP**, que serão indicados por SG e SMIT.

5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

5.5. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **PMSP**.

5.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

5.7. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.8. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto nº 58.102/2018 e pelo Decreto nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010 e, também, no Edital de Chamamento Específico nº 01/SG-SMIT/2018,

5.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo,

---

Secretaria Municipal de Gestão

---

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

---

DOADORA (preencher nome ou razão social e nome legível do representante)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/RF: \_\_\_\_\_

RG/RF: \_\_\_\_\_